



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 40  
de 28 de dezembro de 1994.

"Dispõe sobre a fixação do valor do VRM  
- Valor de Referência do Município e dá  
outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1681  
de 28 de dezembro de 1994

Artigo 1º - O VRM - Valor de Referência do Município, criado pela Lei Municipal nº 1.363, de 23 de novembro de 1989, passa a ter o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) e será atualizado automaticamente e mensalmente de acordo com a variação mensal da UFIR ou qualquer outro índice ou título que venha a ser fixado pelo Governo Federal para substituí-la.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 1995.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1994

  
VICENTE ANTONIO MARIANO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
OSWALDO HARDT  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO